



**Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro  
Gabinete do Prefeito**

**Lei Nº 599/2022  
De 30 de Dezembro de 2022**

**DISPÕE SOBRE A EQUIPARAÇÃO DOS VENCIMENTOS DO CARGO DE AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL AO PISO SALARIAL DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO-PB**, no uso das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica equiparado os vencimentos do cargo de Agente de Vigilância Sanitária ao piso salarial nacionalmente aplicado ao cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias.

**I** - Esta lei não veda o recebimento de outras verbas, vantagens e/ou gratificações previstas em legislação municipal.

**II** - A jornada de trabalho do Agente de Vigilância Sanitária continua a ser proporcional 40(quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá os seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro 2023.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**José Pedro da Silva  
Prefeito Constitucional**



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro**  
**Gabinete do Prefeito**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**  
**Ilustres Vereadores,**

O presente Projeto de Lei “DISPÕE SOBRE A EQUIPARAÇÃO DOS VENCIMENTOS DO CARGO DE AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL AO PISO SALARIAL DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Agente de Vigilância Sanitária deve garantir que produtos, serviços e bens estejam adequados ao uso, sendo essa a função da vigilância sanitária, uma condição essencial ao desenvolvimento das sociedades. Ao mesmo tempo trata-se de um conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir em problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços que interessam à saúde, ou seja, o campo de atuação é bastante amplo.

Este projeto de lei vem no intuito de equipar a remuneração dos Agentes de vigilância Sanitária ao piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate às Endemias praticado nacionalmente.

Ante o exposto, contamos, portanto, com o indispensável apoio de nossos Ilustres Vereadores para a aprovação desta importante propositura.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

**José Pedro da Silva**  
**Prefeito Constitucional**